

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ
PROCEDIMENTO COMPETITIVO DE GRANDE PORTE Nº 009/2023**

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, já qualificada anteriormente, nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu representante legal, que esta subscreve, pede vênua, a Colenda COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (Autoridade Superior), para interpor o presente recurso.

Em face da manifestação desta colenda comissão de licitação, conforme ATA DE JULGAMENTO LAVRADA NO DIA 01/11/2023 ÀS 10:00H, que inabilitou a empresa GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, Consubstanciada nos dispositivos constitucionais esculpados no artigo 5º, caput, II, XIII, XXXIII, XXXIV, a, LV e LXXVIII, bem como normas legais insertas na Lei Ordinária Federal n.º 8.666 de 1993, o que faz na melhor forma de direito, para inicialmente dizer e ao final requerer o recurso administrativo.

DA TEMPESTIVIDADE

Neste diapasão, aberto o decurso de prazo recursal nos termos do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, de 5 (CINCO) dias úteis ,é tempestivo o presente Recurso, pois, é apresentado dentro do prazo legal.

O TERMO:

A empresa GREGOFAG construções e reformas foi inabilitada por apresentar o DEFIS divergente do balanço patrimonial.

Vejamos o que diz o edital:

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado no órgão competente OU SPED CONTÁBIL;

Obs: Para as empresas optantes pelo simples, **poderá** ser apresentado o DEFIS, contendo as informações sócio-econômicas e fiscais

d) Comprovação de possuir Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da Lei, **admitida a atualização para esta data através de índices oficiais**

É fácil constatar, como provaremos nesse recurso administrativo, que a licitante cumpriu fielmente o que foi pedido no item acima. A empresa não deixou de apresentar o balanço patrimonial, como exigido em edital, comprovando a boa situação econômica da empresa para participar da referida licitação. O que ocorre é que o prazo para apresentação do DEFIS se encerrou em 03/2023, e para envio do balanço patrimonial o prazo era posterior a este, motivo pelo qual não foram atualizadas as informações na referida declaração, o que foi feito conforme documento em anexo. Além do mais, o balanço patrimonial deveria suprir a necessidade da referida licitação, pois foi emitido em

18/08/2023, com informações fiéis apresentadas a receita federal por profissional qualificado, atendendo a alínea 8.4 - D, admitindo-se a atualização da mesma. A empresa não deixou de apresentar documentos, mais comprovou sua capacidade financeira. Lembrando que diligências podem ser realizadas no sentido da boa concorrência sem prejuízos para mesma.

Vale ressaltar que regras editalícias são primícias para boa transparência da licitação, evitando-se assim danos irreparáveis a mesma, como ações judiciais ou mandados de segurança, algo oneroso para a administração pública. Deixar de cumprir itens editalícios configura irregularidade na documentação da licitante. Também deve-se esclarecer em edital resoluções que estejam em vigor, das esferas federais, estaduais e municipais, que interfiram diretamente com algum item da licitação, sob risco de ferir a transparência e igualdade de participação da mesma.

DO PEDIDO

Sendo, como se provou no presente recurso, absolutamente errada a inabilitação da empresa GREGOFAG Construções e reformas LTDA, uma vez que cumpriu o descrito no edital, comprovando através de balanço patrimonial que tem qualificação financeira habilitando a mesma para este certame.

Sendo certo que, independente da reconsideração, as razões ora aduzidas, devem ser encaminhadas à Autoridade Superior, no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis, para que seja feita justiça e seja confirmada nossa pretensão, Isto posto, confiando a Recorrente em seus indefectíveis argumentos, requer o provimento do presente Recurso Administrativo.

Nestes Termos, pede e espera Deferimento.

Rio de janeiro, 09 de novembro de 2023.

THIAGO GALDINO
FAGUNDES:1221161
0757

Assinado de forma digital por
THIAGO GALDINO
FAGUNDES:12211610757
Dados: 2023.11.09 16:43:15 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
Thiago Galdino Fagundes
Sócio Administrador
CPF: 122.116.107-57
IDENTIDADE: 21014916-7

INFORMAÇÕES:

GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. CNPJ: 34.959.139/0001-89
ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, nº 04097, COB 01 SAL 206 A 209, CEP 21625-001, ANCHIETA - RJ
Santander S.A. Ag. 3212 Cc. 13004393.1
Cel:(21)97437-4794. E-mail:gregofag@gmail.com



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.959.139/0001-89
Nome empresarial: GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 23/09/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	8
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 122.116.107-57

Nome: Thiago Galdino Fagundes

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 34.959.139/0001-89 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 381.199,20

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 494.539,73

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 208.675,16

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 03/11/2023 14:00:25

Número do Recibo: 02.07.23307.0170175-6

Autenticação: 34260.95449.91090.39227

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	CNPJ da Matriz 34.959.139/0001-89
Data da Abertura no CNPJ 23/09/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 03/11/2023 14:00:25
Número do Recibo 02.07.23307.0170175-6
Autenticação 34260.95449.91090.39227